

Sessão de 25/06/2019

ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-045924/026/13

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação: Marcos Fumio Koyama (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Fumio Koyama (Superintendente), Antonio José Rodrigues Pereira (Chefe de Gabinete), Lucila Pedroso da Cruz (Diretora Executiva), João Leite de Camargo Leite (Engenheiro Eletricista), Ronaldo Zambanini (Diretor I), Wania Aparecida Silva (Diretor II), Hilton Lopes da Cruz, Adilson Bretherick, Daisy Figueira e Marco Antonio Bego (Coordenadores).

Objeto: Modernização com substituição total de 15 (quinze) elevadores sociais localizados nas dependências do Prédio dos Ambulatórios do HCFMUSP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 10-12-13. Valor – R\$5.550.000,00. Termo de Aditamento celebrado em 16-03-15. Termo de Recebimento Provisório de 02-06-15. Termo de Recebimento Definitivo de 18-04-17. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-15.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Evelyn Moraes de Oliveira, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

02 TC-033576/026/15

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações – Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Contratada: Consórcio Motorola Solutions ALPHA.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Matias Francisco Siqueira e Marcelo

Carruba (Tenentes Coronéis PM Dirigentes).

Objeto: Aquisição de 870 transceptores portáteis multibanda, com modulação analógica digital, encriptados, compatíveis com as redes de convencionais e troncalizados de radiocomunicação digital em VHF e UHF 800 MHz, conforme as normas de padrão P – 25 (APCO Project 25) Fase 1 FDMA e Fase 2 TDMA, para emprego na Polícia Militar, destinados ao sistema de Radiocomunicação existente na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com garantia treinamento básico e avançado, conforme descrito na Especificação Técnica e na Proposta Comercial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 04-09-15. Valor – R\$21.600.000,00. Contrato celebrado em 08-09-15. Valor – R\$6.264.000,00.

Acompanhamento de Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

03 TC-018641.989.18-1

Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Esportes e Lazer - Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Federação Aquática Paulista.

Responsável(is): Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo e José Auricchio Junior (Secretários de Estado) e Miguel Carlos Casagnoni (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-18.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$958.441,12.

Advogado(s): Wellngton Carlos de Campos (OAB/SP nº 80.469), Adélia Hemmi da Silva (OAB/SP nº 184.904), Mario Marcio de Andrade Ferreira (OAB/SP nº 346.759), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Leonel Queiroz (OAB/SP nº 312.219) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-001057/010/13

Contratante: Prefeitura do Campus da USP de Pirassununga.

Contratada: Alper Energia S.A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Marcelo Machado De Luca de Oliveira Ribeiro (Prefeito de Campus USP).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Machado De Luca de Oliveira Ribeiro e Flávio Vieira Meirelles (Prefeitos de Campus USP).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do sistema de iluminação pública.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-09-13. Valor – R\$5.427.883,33. Termos de Aditamento celebrados em 28-02-14, 28-03-14, 28-04-14 e 22-05-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-16, 01-02-18 e 20-07-18.

Advogado(s): Marcia Walquiria Batista dos Santos (OAB/SP nº 113.076) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

05 TC-005547/026/14

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Contratada: Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Neiva Aparecida Doretto (Diretora Vice-Presidente).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Annenberg (Diretor-Presidente).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de gestão do desenvolvimento e execução de cursos voltados à formação técnica de servidores e parceiros.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-01-14. Valor – R\$4.660.605,92.

Advogado(s): Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

06 TC-000125.989.15-2

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 01-01-15. Valor – R\$182.328.942,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-04-15 e 23-03-17.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

07 TC-000146.989.16-5

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM) e Gaspar de Jesus Lopes Filho (Presidente em exercício).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 29-12-15.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

08 TC-008405.989.16-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 31-03-16.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

09 TC-015637.989.16-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 26-09-16.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

10 TC-015638.989.16-0

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 26-09-16.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

11 TC-019267.989.16-8

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 30-11-16.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

12 TC-000162.989.17-2

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 22-12-16.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

13 TC-004394.989.17-2

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 13-02-17.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

14 TC-012365.989.17-7

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 25-07-17.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

15 TC-001185.989.18-3

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 22-12-17.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

16 TC-013515.989.18-4

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário de Estado da Saúde), Antonio Rugolo Jr. (Secretário Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 29-05-18.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

17 TC-021171.989.18-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário de Estado da Saúde), Antonio Rugolo Jr. (Secretário Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 03-10-18.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

18 TC-023000.989.18-6

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário de Estado da Saúde), Antonio Rugolo Jr. (Secretário Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 31-10-18.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414),

Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

19 TC-001284.989.19-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário de Estado da Saúde), Antonio Rugolo Jr. (Secretário Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 28-12-18.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

20 TC-001585.989.19-7

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário de Estado da Saúde), Antonio Rugolo Jr. (Secretário Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 19-12-18.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

21 TC-009709.989.19-8

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 02-04-19.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

22 TC-009713.989.19-2

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 03-04-19.

Advogado(s): Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

23 TC-007201/026/16

Contratante: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares.

Contratada: Mídia Sou Comunicação Ltda. - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Célia Regina Guidon Falotico (Coordenadoria – CISE).

Objeto: Fornecimento de 460.260 quilos de carne bovina moída ao molho com legumes, acondicionados em embalagens secundárias de 18 quilos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços firmada em 05-03-16.

Valor – R\$35.200.000,00. Contratos celebrados em 15-06-15, 03-12-15 e 26-02-16. Valores – R\$2.111.788,80, R\$1.157.587,20 e R\$4.831.200,00. Acompanhamento de Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-16, 11-11-16 e 01-12-18.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-020528/026/17.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Luiz Menezes Neto e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

24 TC-006793.989.19-5

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Contratada: Prefeitura Municipal de Santa Branca.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo César Tagliavini (Superintendente) e Celso Simão Leite (Prefeito).
Objeto: Execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal SAB 030 que liga o município de Santa Branca a Guararema com 13,5 km de extensão.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 18-02-19.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.
Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

25 TC-041856/026/15
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.
Organização Social: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.
Responsável(is): Marcelo Mattos Araujo (Secretário de Estado da Cultura), Sérgio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto) e Marília Bonas Conte (Diretora Executiva).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2014.
Valor: R\$ 6.165.434,69.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.
Resultado: REGULAR

26 TC-012485/026/16
Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém – ANNI.
Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Executivo), Carlos Leme Goulart (Diretor Administrativo Substituto) e Fábio Lopes de Lima (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2014.
Valor: R\$ 2.615.267,66.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.
Resultado: REGULAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

27 TC-020407/026/16
Embargante(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.
Assunto: Prestação de contas dos repasses concedidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP, no valor de

R\$21.645.232,10, exercício de 2015.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário de Estado da Saúde Adjunto) e Sérgio Antonio Monteiro Porto (Conselheiro Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei e determinando à entidade beneficiária a devolução ao erário da quantia impugnada, com os devidos acréscimos legais. Acórdão publicado no D.O.E. de 09-05-19. Advogado(s): Piétro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

28 TC-001786.989.16-0

Interessado(s): Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Dimas Tadeu Covas (Diretor Presidente) e Eduardo Magalhães Rego (Diretor Técnico-Científico).

Exercício: 2016.

Advogado(s): Maria Cleusa Guedes (OAB/SP nº 95.680) e Antônio Franzé Junior (OAB/SP nº104.127).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

29 TC-013362.989.17-0

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto), Marco Antonio Santos da Silva e Maria Aparecida Batistel Damaia (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-18.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$16.628.362,37.

Advogado(s): Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE REGULAR, COM DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES.

30 TC-014470.989.18-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Adjunto), Maria Aparecida Batistel Damaia, Maria Bernadette Zambotto Vianna e Carlos Roberto Maciel (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-18.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$17.521.056,23.

Advogado(s): Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE REGULAR, COM DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

31 TC-026291/026/09

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Secretaria de Estado da Habitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba, relativos ao exercício de 2008, no valor de R\$804.814,96.

Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Secretário de Estado de Habitação) e Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou parcialmente regular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto do artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando o Município de Piracicaba, com fundamento no artigo 36, “caput”, da mencionada Lei, a restituir o valor de R\$34.985,95, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora cabíveis. Acórdão publicado no D.O.E. de 13-04-19.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Milton Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

32 TC-001573.989.17-5 (ref. TC-014323.989.16-0)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria do servidor Marcus Lira Brandão, encaminhado pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Reitor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-01-17, que negou o registro do ato de aposentadoria, acionando o artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733) e Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

33 TC-002695.989.16-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Diadema.

Conveniada: Espaço Solidário Associação Assistencial.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Marcos Zaros Michels (Secretário Municipal de Educação) e Pedro Gregori (Presidente).

Objeto: Atendimento, na área da educação, de crianças residentes no município de Diadema, na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, em período integral.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-12-15. Valor – R\$4.618.488,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-04-16.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

34 TC-000059.989.17-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Diadema.

Conveniada: Espaço Solidário Associação Assistencial.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sonia Tatiane Ramos (Secretária Municipal de Educação) e Pedro Gregori (Presidente).

Objeto: Atendimento, na área da educação, de crianças residentes no município de Diadema, na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, em período integral.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 29-12-16.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

35 TC-008857.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda.

Homologação: Publicada em 30-08-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aldomir José Sanson (Prefeito).

Objeto: Emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados “Cartão Alimentação”, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-08-17. Valor – R\$3.501.688,32. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-19.

Advogado(s): Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104).

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

36 TC-009010.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aldomir José Sanson (Prefeito).

Objeto: Emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados “Cartão Alimentação”, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 26-09-17.

Advogado(s): Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104).

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

37 TC-009011.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aldomir José Sanson (Prefeito).

Objeto: Emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados “Cartão Alimentação”, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 21-05-18.

Advogado(s): Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104).

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

REPRESENTAÇÃO

38 TC-014253.989.17-2

Representante(s): Convênios Card Administradora e Editora – EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Cerquilha.

Responsável(is): Aldomir José Sanson (Prefeito).

Assunto: Representação contra possíveis irregularidades no pregão presencial promovido pela Prefeitura Municipal de Cerquilha, objetivando a emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados “Cartão Alimentação”, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos.

Advogado(s): Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104), Elizandro de Carvalho (OAB/SP nº 194.835) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

39 TC-042453/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raquel Zaicaner (Secretária Municipal da Saúde) e Takashi Suguino (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistemas de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 22-07-14, 29-04-16 e 01-11-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-03-19.

Advogado(s): Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP nº 123.358), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

40 TC-013982.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: R. M. Empreendimentos Ltda. EPP.

Homologação: Publicada em 07-12-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio José de Góes (Prefeito) e Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de São Roque.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-12-17. Valor –

R\$741.709,08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos

termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-10-18.

Advogado(s): Diego Lucas Costa Machado (OAB/SP nº 351.834), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

REPRESENTAÇÃO

41 TC-000167.989.18-5

Representante(s): Samih Styne Claret Silva – ME.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Roque.

Responsável(is): Claudio José de Góes (Prefeito) e Claudinei Rosa (Diretor do Departamento de Planejamento).

Assunto: Possíveis irregularidades na concorrência pública nº 02/17, realizada pela Prefeitura Municipal de São Roque, objetivando a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de São Roque. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-10-18.

Advogado(s): Diego Lucas Costa Machado (OAB/SP nº 351.834), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Maycon Cordeiro do Nascimento (OAB/SP nº 276.825) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-001512/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: Laboratório de Biomedicina Santa Helena Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fábio Bello Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de exames laboratoriais para atendimento no hospital da Estância Turística de Ibiúna.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 25-04-08. Valor – R\$119.496,96.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-09-14, 23-09-15 e 09-02-19.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

43 TC-001513/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: Laboratório de Biomedicina Santa Helena Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação:

Darci Pereira Leite (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Darci Pereira Leite e Coiti Muramatsu (Prefeitos).

Objeto: Prestação de exames laboratoriais para atendimento no hospital da Estância Turística de Ibiúna.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-03-09. Valor – R\$120.000,00. Termo de Aditamento celebrado em 29-05-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-09-14, 23-09-15 e 09-02-19.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-025096/026/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

44 TC-001514/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: Laboratório de Biomedicina Santa Helena Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitação, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Darci Pereira Leite (Prefeito).

Objeto: Prestação de exames laboratoriais para atendimento no hospital da Estância Turística de Ibiúna.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 16-08-10. Valor – R\$79.993,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-09-14, 23-09-15 e 09-02-19.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

45 TC-028388/026/13

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo – Doutor Marcio Elias Rosa –

Procurador-Geral de Justiça.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Responsável(is): Darci Pereira Leite e Coiti Muramatsu (Prefeitos).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas nas contratações emergenciais da Prefeitura Municipal de Ibiúna na área de saúde, por dispensa de licitação e convite, e em seus respectivos contratos.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

46 TC-012885.989.16-0

Contratante: Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Adriano Dias Campos (Ordenador de Pregão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento eletrônico de ambientes através de imagens.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-03-16. Valor – R\$1.716.925,80. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-17.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

47 TC-007950.989.16-0

Representante(s): Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda. - Amílton de Lucca - Sócio Diretor-Presidente.

Representado(s): Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, no pregão presencial nº 031/2016, objetivando a locação de sistema de monitoramento eletrônico de ambientes através de imagens. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-17.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

48 TC-004872.989.16-5

Câmara Municipal: Pariquera-Açu.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Wagner Bento da Costa.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

49 TC-006148.989.16-3

Câmara Municipal: Monte Alto.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Júlio Zacarin Neto.

Advogado(s): Danilo Rodrigues de Camargo (OAB/SP nº 254.510) e Raphael Rodrigues de Camargo (OAB/SP nº 253.728).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

50 TC-006097.989.16-4

Câmara Municipal: Turmalina.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Aparecido de Souza Viana e Valdecir Guimarães.

Período(s): (01-01-17 a 22-09-17) e (23-09-17 a 31-12-17).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

51 TC-006408.989.16-8

Prefeitura Municipal: Itaporanga.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Vilson Aparecido Rodrigues.

Advogado(s): Sara de Paula Silva Leme (OAB/SP nº 249.541) e Patrícia Leão Gabriel (OAB/SP nº 189.650).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

52 TC-005821.989.18-3 (ref. TC-007581.989.15-9)

Recorrente(s): Paulo Rogério Florentino de Faria – Ex-Prefeito Municipal de Flora Rica.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Flora Rica e Celso Augusto Vicchiati ME, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de controle de erosão rural em estrada vicinal-FR 5, compreendendo a prestação de serviços com fornecimento de equipamentos e materiais necessários.

Responsável(is): Paulo Rogério Florentino de Faria (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-01-18, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF - I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

53 TC-010273.989.19-4 (ref. TC-008418.989.19-0 e TC-013066.989.18-7)

Recorrente(s): Gabriel Melo de Souza – Ex-Prefeito Municipal de Nuporanga.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nuporanga e Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estancia Climática de Nuporanga, objetivando serviços de comunicação por radiodifusão para divulgação de propagandas, eventos, e atos públicos administrativos de interesse da comunidade, no valor de R\$27.600,00.

Responsável(is): Gabriel Melo de Souza (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-03-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e decidiu aplicar ao responsável multa de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), João Luis da Silva (OAB/SP nº 256.431) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

54 TC-011851.989.19-4 (Ref. TC-016148.989.16-3)

Recorrente(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos – Prefeito do Município de Guaratinguetá à época.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, no exercício de 2015.

Responsável(is): Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 17-04-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marciano Valezzi Junior (OAB/SP nº 112.921), Everton Antunes Nogueira (OAB/SP nº 314.490), Francisco Carlos Moreira dos Santos (OAB/SP nº 66.740) e outros.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

55 TC-000087/003/04

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: TCI – Transporte Coletivo de Itatiba Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito) e Andréa Cruz Sanfins (Secretaria de Obras e Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo urbano, suburbano e rural, por ônibus e micro-ônibus no Município, sob o regime de concessão.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Termo de Aditamento celebrado em 16-12-13.

Acompanhamento de Execução Contratual.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-012426/026/03.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

56 TC-001127/006/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Altinópolis.

Contratada: Transnino Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wadis Gomes da Silva (Prefeito).

Objeto: Transporte escolar em veículos tipo “Perua Kombi” ou similar, de alunos do ensino fundamental, residentes na zonal rural do município, com percurso em estradas vicinais de chão batido.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-08-07. Valor – R\$681.912,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 10-08-10.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

57 TC-042682/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada: Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito) e Antônio Celso da Silva Oliveira (Secretário de Desenvolvimento Urbano e Manutenção Viária).

Objeto: Execução de obras de infraestrutura em vias turísticas, com recursos do DADE, através do Convênio nº 036/2010, das seguintes ruas: Rua Frei Gaspar, Av. Quarentenário, Rua Capitão Luiz Pimenta e Rua José Singer.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-07-11. Valor – R\$4.000.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 23-07-12 e 02-10-13. Acompanhamento da Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-17.

Advogado(s): Magna Terezinha Rodrigues Corte Real (OAB/SP nº 85.539), Duílio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II e UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

58 TC-011781/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Era Técnica Engenharia, Construções e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Agnaldo Beghini de Carvalho (Secretário de Administração e Modernização Administrativa)

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Tarcísio Secoli (Secretário de Serviços Urbanos) .

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tarcísio Secoli e Marcelo de Lima Fernandes (Secretários de Serviços Urbanos) e Mario Cesar Orsolan (Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista, incluindo combustível, transporte e manutenção.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-03-13. Valor – R\$3.419.899,20. Termos de Aditamento celebrados em 13-03-14, 13-03-15, 15-03-16, 15-03-17, 15-03-18 e 14-09-18. Termo de Apostilamento de 01-03-18. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-05-17 e 12-10-17.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC- 002066/026/17.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II. GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

59 TC-000835/020/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Contratada: Inaplan Planejamento e Construções Ltda.

Homologação: Publicada em 21-08-14.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ângelo José da Costa Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações).

Objeto: Revitalização do Complexo Recreativo e Esportivo Rebouças, com a construção de piscina, dois vestiários e canchas de bocha e malha, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-09-14. Valor – R\$4.309.535,07. Termos de Aditamento celebrados em 04-09-15 e 20-06-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-16.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-020118/026/17, TC-003963/026/17 e TC-024873/026/16.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

60 TC-007071.989.15-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Contratada: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):
Maria de Fátima de Moura Lorencini (Prefeita).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde (medicamentos, insumos de enfermagem e odontologia).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 06-12-12. Valor – R\$5.122.835,67. Notas de Empenho assinadas em 07-12-12, 07-12-12, 07-12-12, 11-12-12, 17-12-12, 19-12-12, 20-12-12, 20-12-12, e 20-12-12. Valor – R\$902.105,07. Ordens de Fornecimento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-15.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

61 TC-007534.989.15-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Eni Fernandes (Secretária Municipal) e Antonio Valdecir Dezidério (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho em 22-02-17, 27-09-18 e 01-10-18.

Exercício: 2015.

Valor: R\$311.449,14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

62 TC-023345.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: D Frasson Comércio de Frutas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária de Educação).

Objeto: Fornecimento para o município de produtos hortifrutigranjeiros a escolares da Rede

Municipal de Ensino.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 12-11-18.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

63 TC-013131.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: D Frasson Comércio de Frutas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária de Educação).

Objeto: Fornecimento para o município de produtos hortifrutigranjeiros a escolares da Rede Municipal de Ensino.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-05-19.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

64 TC-009487.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Consórcio Casa Era Locação de Caminhões

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Marcelo de Lima Fernandes (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Serviços de locação de veículos com motorista/operador, com combustível, transporte e manutenção, para a secretaria de serviços urbanos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-03-19. Valor – R\$12.079.999,20.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

AGRAVO

65 TC-003539/026/06

Agravante: Gerson Luís Bittencourt – Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 18 de dezembro de 2018, que determinou ao agravante a devolução ao erário da quantia impugnada, com os devidos acréscimos legais, ou que apresentasse defesa, na forma do artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 709/1993 – Contas anuais da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, relativas ao exercício de 2006.

Advogado(s): Hélio Freitas de Carvalho da Silveira (OAB/SP nº 154.003), Daniel Teles Ribeiro (OAB/SP nº 159.027), Ana Paula Taranti (OAB/SP nº 174.171), Marcelo Santiago de Padua Andrade (OAB/SP nº 182.596), Fernanda Soares de Marialva (OAB/SP nº 197.715), Gabriela Pinheiro Travaini (OAB/SP nº 197.723), Sílvia de Oliveira Seixas (OAB/SP nº 201.506), Daniela Cristina Silva do Prado (OAB/SP nº 231.138), Vitor Munhoz (OAB/SP nº 242.898), Ademar Aparecido da Costa Filho (OAB/SP nº 256.786), José Augusto da Silva Junior (OAB/SP nº 293.094), Fernanda Sartori Marques Vieira (OAB/SP nº 335.548), Isadora Almeida Martins de Paula (OAB/SP nº 331.028), Leticia Aparecida dos Santos Coimbra (OAB/SP nº 415.774) e outros.

Acompanha(m): TC-003539/126/06 e Expediente(s): TC-008015/026/07 e TC-010707/026/10.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-03-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTAÇÃO

66 TC-011263.989.17-0

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Santo Anastácio.

Responsável(is): Roberto Volpe (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, relacionadas à reintegração do servidor Wilson Antonio Leme de Godoy no quadro de pessoal do Município.

Advogado(s): Márcio Aparecido Fernandes Benedecte (OAB/SP nº 58.020).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo e Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL RESPONSÁVEL.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

67 TC-010639.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Bertogã.

Contratada: SERGET Mobilidade Viária Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Taciano Goulart Cerqueira Leite (Secretário de Segurança e

Cidadania).

Objeto: Contratação de empresa para implantação e gerenciamento de Sistema de Monitoramento de Trânsito em tempo real, com implantação de Centro de Controle de Operações com regime de locação, com manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 06-02-18. Valor – R\$3.150.000,00.

Advogado(s): Antonio Henrique Gabriel (OAB/SP nº 341.590), Fernando Bertolotti Brito da Cunha (OAB/SP nº 274.833), Marcelo Luiz Coelho Cardoso (OAB/SP nº 154.969) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-06-19.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE E FORMAÇÃO DE AUTOS ESPECÍFICOS.

REPRESENTAÇÃO

68 TC-000250.989.18-3

Representante(s): Pró Sinalização Monitoramento Ltda. - Márcio Schmidt Feres – Sócio Administrador.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Bertioga.

Responsável(is): Taciano Goulart Cerqueira Leite (Secretário de Segurança e Cidadania à época).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no edital do pregão presencial nº 100/17, promovido pela Prefeitura Municipal de Bertioga, objetivando a “contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de trânsito em tempo real com implantação de Centro de Controle de Operações pelo regime de locação com manutenção preventiva e corretiva”.

Advogado(s): Antonio Henrique Gabriel (OAB/SP nº 341.590), Fernando Bertolotti Brito da Cunha (OAB/SP nº 274.833), Marcelo Luiz Coelho Cardoso (OAB/SP nº 154.969) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-06-19.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

69 TC-000752/006/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajuru.

Contratada: Phoenixcoop Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Saúde.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Batista Ruggeri Ré (Prefeito).

Objeto: Contratação de horas de serviços médicos relativos a atendimentos, plantões e procedimentos médicos para cobertura de urgência, emergência, bem como no Programa Saúde da Família – PSF.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-08-10. Valor –

R\$2.042.132,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-11 e 01-08-15.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Edu Monteiro Junior (OAB/SP nº 98.688), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

70 TC-022192/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada: Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: João Jorge Pereira Fernandes (Secretário da Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de alvenaria, pisos, infraestrutura e superestrutura na rede de ensino do município de São Vicente.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-03-10. Valor – R\$7.215.282,17. Termo Aditivo celebrado em 02-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 27-08-13 e 04-04-19.

Advogado(s): Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858), Fábio Luiz Lori Dias Fabrin de Barros (OAB/SP nº 229.216) e Magna Terezinha Rodrigues Côrte Real (OAB/SP nº 85.539) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

71 TC-003997/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Sinalronda – Sinalização Viária e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Atílio André Pereira (Secretário de Transportes e Trânsito).

Objeto: Prestação de serviços especializados na implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica, com fornecimento de materiais e equipamentos respectivos, a serem utilizados e instalados no sistema viário do município.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 19-11-14 e 10-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-18.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446) e Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-002166/026/16, TC-014498/026/16, TC-020298/026/16 e TC-024007/026/16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

72 TC-002727.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras referentes à reforma e ampliação de terminal urbano, com mão de obra e materiais inclusos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-12-15. Valor – R\$3.694.830,94.

Advogado(s): Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

73 TC-009743.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras referentes à reforma e ampliação de terminal urbano, com mão de obra e materiais inclusos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 04-05-16.

Advogado(s): Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987), Eduardo dos Santos Amaral (OAB/SP nº 287.455), Vinicius de Paula dos Santos (OAB/SP nº 198.083) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

74 TC-009744.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras referentes à reforma e ampliação de terminal urbano, com mão de obra e materiais inclusos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 12-07-16.

Advogado(s): Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987), Eduardo dos Santos Amaral (OAB/SP nº 287.455), Vinicius de Paula dos Santos (OAB/SP nº 198.083) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

75 TC-009747.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras referentes à reforma e ampliação de terminal urbano, com mão de

obra e materiais inclusos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 12-09-16.

Advogado(s): Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987), Eduardo dos Santos Amaral (OAB/SP nº 287.455), Vinicius de Paula dos Santos (OAB/SP nº 198.083) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

76 TC-002971.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito) e José Américo Pereira Leite (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão).

Objeto: Execução de obras referentes à reforma e ampliação de terminal urbano, com mão de obra e materiais inclusos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório assinado em 26-12-16.

Advogado(s): Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987), Eduardo dos Santos Amaral (OAB/SP nº 287.455), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

77 TC-000433/016/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraju.

Organização Social: Sociedade de Beneficência de Piraju.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jair César Damato (Prefeito).

Objeto: Gestão, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no município, da Estratégia Saúde da Família, da Policlínica (Ambulatório de Especialidades) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 30-05-14. Valor – R\$5.766.449,48.

Advogado(s): Marcos Roberto Pires Tonon (OAB/SP nº 154.108).

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

78 TC-005001.989.16-9

Câmara Municipal: Itatiba.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Edvaldo Vicente Ângelo Hungaro.

Advogado(s): Thiago Vinícius de Carvalho Soares (OAB/SP nº 275.803).

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

79 TC-005773.989.16-5

Câmara Municipal: Itaóca.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Rozenildo dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

80 TC-006627.989.16-3

Prefeitura Municipal: Barrinha.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Mituo Takahasi.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

81 TC-006526.989.16-5

Prefeitura Municipal: Ribeirão Corrente.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Antônio Miguel Serafim.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

82 TC-006309.989.16-8

Prefeitura Municipal: Bom Jesus dos Perdões.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Sérgio Ferreira.

Advogado(s): Carlos Eduardo Santos Midões (OAB/SP nº 198.696).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

83 TC-001320.989.19-7 (ref. TC-009110.989.16-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibirarema e Phoenixcoop Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde, objetivando a prestação de serviços de medicina

de urgência e emergência (regime de plantão) na unidade básica de saúde do município, no valor de R\$432.400,00.

Responsável(is): Thiago Antônio Brigano (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-12-18, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável multa no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

SDG-1, 25 de junho de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL